

NOTA TÉCNICA DAS Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Orientações Técnicas para a atuação das equipes municipais da Assistência Social no acompanhamento das famílias no âmbito da Trilha de Proteção Social do Programa SuperAção SP.

A presente nota técnica tem por objetivo orientar os trabalhadores, em âmbito municipal, sobre a atuação no **Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo (SuperAção SP)**, com foco na **Trilha da Proteção Social**. A orientação técnica apresenta a estrutura geral do programa, a relação com o SUAS e trata dos procedimentos para a integração e interlocução entre as equipes dos CRAS e as equipes do Programa SuperAção SP, visando a atuação integrada junto às famílias nos territórios.

Introdução

O **Programa SuperAção SP**, de caráter intersetorial, instituído pela Lei nº 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto nº 69.762, de 4 de agosto de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução SEDS Nº 32, de 06 de agosto de 2025, foi criado para enfrentar a pobreza, rompendo com seu ciclo intergeracional, por meio da melhoria das condições de vida e do alcance da autonomia de famílias em situação de vulnerabilidade. Implementado pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, visa integrar políticas públicas e promover o desenvolvimento socioterritorial para a inclusão social e econômica das famílias em municípios do Estado de São Paulo.

A equipes de Proteção Social Básica e da Gestão do SUAS da Diretoria de Assistência Social da SEDS apresentam as orientações técnicas a seguir, conforme parte das atribuições e responsabilidades da gestão estadual, dispostas no referido decreto e elencadas a abaixo:

Artigo 4º - No âmbito do Programa de Superação da Pobreza, caberá ao Estado de São Paulo, como incentivo na relação com os Municípios participantes:

- I - prover apoio técnico e institucional aos Municípios para a implementação e execução do programa;
- II - ampliar, com repasse de recursos, os serviços socioassistenciais tipificados;
- III - disponibilizar às equipes municipais ferramentas e sistemas informatizados de gestão e acompanhamento das ofertas e famílias;
- IV - ampliar a oferta de capacitação e orientação técnica às equipes municipais.

No âmbito do SUAS, o Programa SuperAção SP tem os seguintes objetivos, conforme legislação supracitada:

- Alcançar e incluir mais famílias na rede de proteção social
- Fortalecer a Atuação Territorial e Intersetorial da Assistência Social
- Expandir e qualificar ofertas socioassistenciais da Proteção Social Básica

O programa prevê a aplicação de uma metodologia específica no atendimento das famílias, por meio de visitas domiciliares, auxílios e incentivos financeiros e encaminhamentos para trilhas de acompanhamento conforme o perfil identificado em um diagnóstico realizado pelo Agente de Superação e pela gestão municipal. As trilhas estão estruturadas em **Trilha de Proteção Social e Trilha de Superação da Pobreza**.

O público-alvo do Programa SuperAção SP são famílias com inscrição ativa e atualizada no CadÚnico nos últimos 24 meses e com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, priorizando aquelas em maior vulnerabilidade.

As famílias participantes do programa serão alocadas em uma de duas trilhas de acompanhamento, conforme seu perfil de vulnerabilidade e potencial de inclusão produtiva, aferido a partir dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico:

I - Trilha de Proteção Social: destinada a famílias com maior dificuldade à inclusão produtiva, cujo foco é a conexão com a rede de serviços socioassistenciais para garantia de direitos e proteção social.

II - Trilha de Superação da Pobreza: destinada a famílias com potencial para a inclusão produtiva, que participarão de uma jornada estruturada de acompanhamento familiar intensivo, visando garantir o acesso a políticas públicas ofertadas no território, o desenvolvimento de competências e a inserção no mundo do trabalho.

1. Da utilização dos recursos

Nos termos do artigo 43 da Resolução SEDS 32/2025, os recursos repassados aos Municípios, tanto na Etapa de Implantação e Custeio Continuado quanto na Etapa de Expansão de Serviços, deverão ser aplicados exclusivamente às finalidades nela previstas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, observando-se o disposto na Resolução SEDS nº 50/2025, que revogou a Resolução SEDS nº 05/2025.

Os recursos são vinculados à assistência social e devem ser aplicados no aprimoramento da gestão do SUAS e no fortalecimento da rede socioassistencial.

Quando destinados ao aprimoramento da gestão, os recursos poderão ser aplicados nas seguintes finalidades, observada a legislação vigente e os instrumentos de planejamento e pactuação municipal:

I – Desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial, incluindo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territoriais, diagnósticos socioterritoriais, monitoramento de vulnerabilidades, riscos e desproteções sociais, bem como a manutenção e o aprimoramento de fluxos, rotinas e instrumentos técnicos;

II – Remuneração de recursos humanos e encargos sociais dos profissionais que atuam na área de gestão do SUAS, incluindo equipes de Vigilância Socioassistencial, planejamento, monitoramento, avaliação, gestão financeira, regulação e apoio à gestão, sendo vedadas despesas com rescisão trabalhista, vantagens fixas e variáveis, prêmios, bonificações, subsídios, adicionais e horas extras;

III – Capacitação, formação continuada e educação permanente dos profissionais da gestão municipal da assistência social e das equipes técnicas vinculadas à Vigilância Socioassistencial, planejamento, monitoramento, avaliação e educação permanente e gestão do trabalho;

IV – Gestão da informação, de cadastros e de sistemas, incluindo custos relacionados à organização, atualização, qualificação e utilização de sistemas informatizados, bases de dados, registros administrativos e instrumentos de monitoramento e avaliação;

V – Planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social, abrangendo a elaboração, revisão e acompanhamento de planos, programas, projetos, metas e indicadores, bem como a produção de relatórios técnicos e gerenciais;

VI – Apoio ao funcionamento das instâncias de controle e participação social, incluindo a contratação de serviços de transporte, alimentação e apoio logístico que viabilizem a atuação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e demais instâncias de participação;

VII – Contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que não configure vínculo empregatício, para apoio técnico especializado às ações de gestão, vigilância socioassistencial, planejamento, monitoramento, avaliação, regulação e controle social, observadas as vedações legais.

A utilização dos recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial e ao aprimoramento da gestão deverá estar devidamente prevista nos instrumentos de planejamento da política de assistência social, registrada no sistema PMASweb, submetida à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e sujeita aos procedimentos de monitoramento, fiscalização e prestação de contas estabelecidos na Resolução SEDS nº 50/2025 e demais normativas aplicáveis.

1.1 Registro no sistema PMASweb

Os recursos estaduais repassados aos Municípios no âmbito do Programa SuperAção SP deverão ser registrados no bloco de financiamento de programas, conforme a organização dos blocos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e as disposições da Resolução SEDS nº 50/2025 no sistema PMASweb.

O registro deverá ser realizado observando-se as informações relativas à adesão ao programa, metas pactuadas, público atendido, valores do repasse estadual e articulações intersetoriais planejadas.

Para fins de planejamento, monitoramento e prestação de contas, os valores do repasse estadual destinados ao Programa SuperAção SP deverão ser discriminados, no âmbito do bloco de programas:

I – Adesão e custeio contínuo, destinados ao apoio à implementação do programa, à organização de fluxos, à articulação da rede socioassistencial e à execução das ações previstas na Trilha de Proteção Social e aprimoramento da gestão;

II – Expansão e qualificação dos serviços socioassistenciais, destinados para fortalecer, ampliar ou qualificar a oferta de serviços do SUAS diretamente relacionados ao atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias e ao aprimoramento da gestão.

2. Identificação de famílias e Encaminhamentos para a Trilha da Proteção Social

A pré-seleção das famílias para encaminhamento às trilhas do Programa SuperAção SP será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com base nos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, observando as seguintes etapas:

I - Serão identificadas, na base do CadÚnico dos municípios participantes, todas as famílias que atendam aos requisitos de elegibilidade dispostos na Resolução SEDS

nº 32/2025, que institui o programa;

II - As famílias elegíveis serão classificadas em dois perfis, “com maior dificuldade à inclusão produtiva” ou “sem impedimentos para a inclusão produtiva”, utilizando os critérios definidos nos Artigos 12 e 13 desta Resolução;

III – As famílias classificadas no perfil “sem impedimentos para a inclusão produtiva” serão submetidas a um processo de aleatorização para compor o grupo que será convidado a aderir à Trilha de Superação da Pobreza, considerando a capacidade de atendimento do programa;

IV - Ao final do processo, serão geradas duas listas distintas:

a) Uma lista com as famílias pré-selecionadas para a **Trilha de Proteção Social**, a ser encaminhada à gestão municipal da Assistência Social para acompanhamento pelos serviços competentes;

b) Uma lista com as famílias pré-selecionadas para a Trilha de Superação da Pobreza, a ser encaminhada para os interlocutores técnicos municipais, para fins de apoio no processo de seleção das famílias, e para os supervisores do programa, para distribuição para os Agentes, a fim de promover a realização das visitas domiciliares de pré-diagnóstico e convite à adesão.

De acordo com Artigo 12 da Resolução SEDS nº32 de 06/08/2025, serão inseridas na **Trilha de Proteção Social** as famílias com maior dificuldade de inclusão produtiva e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I - Ser elegível ao Programa Bolsa Família, mas não estar recebendo o benefício;

II - Não possuir pessoa adulta em idade ativa;

III - Possuam apenas pessoas adultas em idade ativa sem condições de trabalhar por condição de saúde, ou deficiência, conforme identificado no Cadastro Único para Programas Sociais;

IV - Possuir apenas pessoas adultas em idade ativa que se encontrem em situação de rua.

Nesta **Trilha de Proteção Social** as famílias serão acompanhadas prioritariamente pelos serviços da rede do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do município, em especial pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e, quando necessário, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias

e Indivíduos (PAEFI).

3. Fortalecimento da Proteção Social Básica nos territórios

O processo de implementação do Programa SuperAção SP oferece oportunidade para ampliar e qualificar a capacidade de atuação da Assistência Social, especialmente da Proteção Social Básica, considerando o aporte de recursos financeiros e a metodologia desenvolvida para o atendimento das famílias. A Trilha de Proteção Social se apresenta como estratégia potencializadora para ativar os recursos do território, por meio do reforço da responsabilidade pública frente às situações de desproteção social vivenciadas pelas famílias.

A atuação proposta está centrada na identificação das famílias em situação de maior vulnerabilidade, por meio da presença consistente nos territórios, para a escuta ativa e identificação de suas necessidades. Segue-se a esta aproximação inicial, o planejamento de ações que viabilizem a transformação das suas condições de vida, mediante informações qualificadas que componham um diagnóstico socioterritorial norteador, para as ações intra e intersetoriais, junto aos parceiros e demais políticas públicas.

3.1 Garantia às Seguranças Socioassistenciais no Programa SuperAção SP

No âmbito das ações do programa, deve ser reiterado que a entrega da Assistência Social à população se materializa por meio das seguranças socioassistenciais, entendidas como referências balizadoras para a atuação dos profissionais do SUAS e para o conjunto das ofertas socioassistenciais.

A inclusão nas duas trilhas deve ser capaz de assegurar às famílias o acesso às seguranças socioassistenciais, à medida em que a equipe do CRAS estabelece vínculos de confiança, realiza a escuta das suas demandas, identifica necessidades e potencialidades, provê o acesso a benefícios, orienta sobre direitos, sobre as ofertas socioassistenciais, viabiliza a inclusão no PAIF e demais serviços da rede de proteção social.

- 1. Segurança de Acolhida:** Garante a escuta qualificada, o acolhimento e a construção de vínculos de confiança, oferecendo espaços seguros para os usuários expressarem suas necessidades e sentimentos, como em situações de emergência ou desproteção.
- 2. Segurança de Renda e Sobrevivência:** Assegura o acesso a bens e serviços,

como os Benefícios Eventuais (por morte, nascimento, vulnerabilidade temporária e calamidade pública), visando a proteção material e a segurança alimentar e nutricional.

- 3. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:** Foca no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, no protagonismo e na socialização, atuando na prevenção do afastamento familiar e do trabalho infantil, por exemplo, através do PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
- 4. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia:** Visa desenvolver capacidades e habilidades para que indivíduos e famílias possam fazer escolhas, ter independência e superar obstáculos, promovendo o protagonismo social e político.
- 5. Segurança de Apoio e Auxílio:** Oferece suporte e auxílio para situações transitórias de vulnerabilidade, como as cobertas pelos Benefícios Eventuais, fortalecendo a capacidade de proteção das famílias.

A identificação das famílias com perfil para esta trilha e o seu posterior acompanhamento deverão ser realizados a partir da compreensão da pobreza como um fenômeno multidimensional, de grande complexidade e que ultrapassa a ausência de renda, demonstrando como a dimensão material e relacional da vulnerabilidade social estão imbricadas na Trilha de Proteção Social. Da mesma forma, a produção de alterações consistentes nas condições de vida das famílias e a interrupção do ciclo intergeracional da pobreza exigem ações articuladas, capazes também de produzir um reposicionamento nas relações e nas identidades. As vivências de desproteção social conjugam ausência de acesso a direitos, insuficiência de recursos materiais e experiência de desvalorização social, que afetam negativamente a noção de pertencimento e estima social.

“O pressuposto é que a dimensão relacional, os vínculos e laços de apoio, cuidado e solidariedade, são ativos protetores das famílias e indivíduos, sendo que a criação e fortalecimento desses ativos constituem a essência do Trabalho Social com Famílias e Territórios realizado no campo da Proteção Social Básica” (MDS, 2025).

Para aumentar o alcance e a inclusão de famílias na rede de proteção social será necessário fortalecer e ampliar a presença do CRAS no território, de modo que a gestão territorial seja reforçada, as equipes de referência e os Agentes de Superação atuem de forma integrada nas diversas etapas do programa, a partir de um planejamento conjunto. A Nota Técnica DAS nº10/2025 orienta sobre como a gestão municipal pode

ser organizada nesta fase de implementação, especialmente em relação a divulgação do programa e a comunicação com a população.

Este objetivo também exige que a capacidade de atendimento da rede seja fortalecida e ampliada, tanto por meio da expansão do conjunto das ofertas socioassistenciais quanto por sua reorganização. Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Social realizar repasses de recursos financeiros aos municípios, bem como orientar sobre a sua utilização, de forma que os municípios possam ter os recursos necessários para absorver a demanda que será identificada a partir do início das ações de campo do Programa SuperAção SP e a atuação regular dos agentes junto às famílias.

4. Inclusão socioproductiva e os Impactos da demanda por cuidados

É importante destacar que parte dos impedimentos das famílias à inclusão produtiva e ao mercado formal de trabalho podem estar relacionados a necessidade de provisão de cuidados a um ou mais de seus membros, sendo a família a principal ou exclusiva cuidadora, sem o suporte de serviços públicos. Esta premissa leva a identificação dos vazios socioassistenciais e a necessidade de planejamento da utilização de recursos financeiros com vistas a organizar ofertas socioassistenciais focadas no cuidado.

O atual cenário de envelhecimento acelerado da população indica ser necessário ampliar a atuação do Estado para o fortalecimento de ações de apoio às famílias no provimento de cuidados aos membros em situação de dependência. Os municípios que não possuem o serviço no domicílio reconhecem o aumento de situações de desproteção social relacionadas a demanda por cuidados que chegam aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). Há também o reconhecimento do risco de precarização do atendimento a idosos e pessoas com deficiência no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, devido à falta de recursos humanos e financeiros para ações domiciliares. As situações de dependência sobrecarregam as famílias, notadamente as mulheres, a principal cuidadora familiar, expondo a risco de fragilização e ruptura de vínculos, violação de direitos e aumento da demanda por acolhimento institucional.

Os impedimentos à inclusão socioproductiva e ao acesso ao mercado formal de trabalho das famílias estão, em grande medida, associados à necessidade de provisão de cuidados a membros em situação de dependência. Em ausência de serviços públicos adequados, essa responsabilidade recai predominantemente sobre a família, impactando diretamente o potencial de inserção laboral de seus integrantes.

A centralidade das mulheres nesse contexto é um elemento estruturante de desigualdade de gênero no Brasil e globalmente. Dados da PNAD-Contínua 2022 (IBGE) indicam que as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas semanais a afazeres domésticos e atividades de cuidado de pessoas no domicílio, em comparação a 11,7 horas semanais dedicadas pelos homens — quase o dobro de tempo dedicado ao trabalho não remunerado de cuidado no território familiar. Estudos do IPEA corroboram essa desigualdade, evidenciando que o simples fato de ser mulher adiciona cerca de 10 horas semanais a mais de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado em relação aos homens.

Essa sobrecarga de trabalho de cuidado não remunerado tem efeitos diretos sobre a capacidade de participação no mercado de trabalho remunerado e na continuidade de trajetórias profissionais. De acordo com estudos internacionais referenciados pela ONU Mulheres, mulheres e meninas dedicam mais de 2,5 vezes mais horas diárias ao trabalho de cuidado não remunerado do que os homens em diferentes contextos globais, o que limita o pleno exercício de seus direitos e oportunidades ao longo da vida. Além disso, a desigualdade na carga de cuidados exacerba outras formas de desigualdade econômica: dados internacionais vinculados à Agenda 2030 apontam que o rendimento médio das mulheres brasileiras equivale a cerca de 70% do rendimento masculino, e essa diferença é ainda maior para mulheres negras.

A permanência dessa divisão desigual de cuidados contribui para que mulheres, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, enfrentem barreiras significativas à inclusão produtiva, ao acesso a qualificações e a oportunidades formais de trabalho. Essa condição está associada a fatores como “pobreza de tempo”, em que o tempo disponível para atividades remuneradas é expropriado pelo trabalho de cuidado não remunerado e à adoção de vínculos laborais precários ou informais quando a inserção formal é possível.

No Brasil, essa desigualdade se manifesta também no contexto de raça e classe: mulheres negras e de baixa renda frequentemente enfrentam jornadas ainda mais longas de trabalho não remunerado, refletindo interseccionalidades que aprofundam as desigualdades de gênero e raça/etnia diante das demandas de cuidado.

A ausência ou fragilidade de serviços públicos de apoio ao cuidado, como serviços domiciliares, creches, centros de convivência para idosos ou ações de apoio às famílias cuidadoras, configura um vazio socioassistencial que amplifica a responsabilidade familiar pelo cuidado e dificulta a redistribuição dessa carga. Isso resulta em menor

disponibilidade de tempo para que as mulheres possam ampliar sua participação no mercado formal de trabalho, cumprir jornadas regulares, buscar qualificação ou manter vínculos laborais estáveis, configurando um obstáculo estrutural à inclusão socioprodutiva.

Diante de um cenário de envelhecimento acelerado da população, a oferta de serviços públicos estruturados de cuidado torna-se ainda mais urgente para reduzir a dependência familiar exclusiva e redistribuir responsabilidades que, tradicionalmente, recaem sobre as mulheres. Sem essas respostas públicas, o trabalho de cuidado continua invisível e não reconhecido, mantendo barreiras à autonomia econômica feminina e reproduzindo desigualdades socioeconômicas.

Em síntese, o impacto da demanda por cuidados na vida das mulheres não é apenas quantitativo, mas estratégico: ele condiciona trajetórias de trabalho, limita a inserção produtiva formal e reforça padrões de desigualdade de gênero que se estendem ao longo de diferentes esferas da vida social. Esse quadro reforça a necessidade de políticas públicas de cuidado estruturadas e universais, que redistribuam responsabilidades, reconheçam e valorizem o trabalho de cuidado e ampliem as oportunidades de participação produtiva das mulheres em condições de igualdade.

4.1 A centralidade da oferta do PAIF no Programa SuperAção SP

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as **famílias com demandas por cuidado** — especialmente aquelas que convivem com crianças pequenas, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou membros em situação de dependência — configuram **público prioritário do PAIF**, na medida em que tais situações ampliam a vulnerabilidade social e podem comprometer a capacidade de proteção familiar quando não há suporte adequado de serviços públicos e redes de apoio.

A Tipificação Nacional reconhece que o PAIF deve atuar junto a famílias em situação de vulnerabilidade decorrente, entre outros fatores, da **fragilização de vínculos familiares e comunitários, da insuficiência de renda e da presença de dependência de cuidados** no âmbito familiar. Assim, a identificação de demandas intensas e continuadas por cuidado deve orientar a **priorização no acesso ao serviço**, a intensificação do acompanhamento familiar e a definição de estratégias específicas de intervenção.

No âmbito do PAIF, essa prioridade se materializa por meio do **acompanhamento familiar sistemático**, que envolve atendimentos individualizados e coletivos, visitas domiciliares, escuta qualificada e construção do **Plano de Acompanhamento Familiar**, instrumento que organiza as ações, metas e encaminhamentos pactuados com a família. Para famílias com demandas por cuidado, o plano deve considerar as sobrecargas vivenciadas, os riscos de desproteção social, as necessidades de apoio às pessoas cuidadoras e as possibilidades de articulação com serviços do território.

A Tipificação também orienta que o PAIF desenvolva ações que contribuam para a **prevenção de riscos sociais**, incluindo situações de negligência, isolamento, violação de direitos e ruptura de vínculos, frequentemente associadas à ausência de suporte ao cuidado. Nesse sentido, a priorização de **famílias cuidadoras** no PAIF busca evitar o agravamento das vulnerabilidades e a necessidade de respostas de maior complexidade, como o acolhimento institucional.

Além disso, a atuação do PAIF junto a famílias com demandas por cuidado deve se dar de forma **articulada com outras ofertas da Proteção Social Básica**, como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como com políticas setoriais, especialmente saúde e educação. Essa articulação é fundamental para ampliar a proteção social, reduzir sobrecargas familiares e promover maior autonomia.

Dessa forma, ao priorizar famílias com demandas por cuidado, conforme orienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAIF reafirma seu papel estratégico na organização da proteção social básica, contribuindo para o fortalecimento das capacidades familiares, a prevenção de riscos e a promoção de condições mais dignas e protetivas de vida, especialmente para aquelas famílias que assumem, de forma isolada, a responsabilidade pelo cuidado de seus membros em situação de dependência.

5. A atuação do CRAS na Trilha de Proteção Social

A usual menção do CRAS como porta de entrada da Assistência Social deve ser reforçada e ganhar maior concretude ao longo do processo de execução das ações do Programa SuperAção SP, especialmente nas ações realizadas junto às famílias identificadas, incluídas e acompanhadas na Trilha de Proteção Social.

A atuação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito do

Programa se estrutura a partir de estratégias territoriais, intersetoriais e centradas no Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT), visando o enfrentamento das situações de insegurança alimentar, vulnerabilidade e risco social, bem como a ampliação das condições de acesso à proteção social e à autonomia das famílias.

No que se refere à **divulgação e comunicação do Programa SuperAção SP**, o CRAS desempenha papel estratégico na disseminação de informações qualificadas à população, assegurando o conhecimento das ofertas, critérios e fluxos de acesso. A presença dos agentes nos territórios fortalece a capilaridade das ações, possibilitando a aproximação com as famílias, a escuta qualificada e o reconhecimento das dinâmicas locais. Essa atuação territorializada favorece o diálogo com atores diversos, como equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e lideranças comunitárias, reforçando a intersetorialidade como princípio estruturante do programa.

O **TSFT** se consolida como eixo central da atuação do CRAS no Programa SuperAção SP, permitindo intervir no cotidiano das famílias de forma mais orgânica, contínua e menos burocratizada. Por meio de **agendas coletivas**, o CRAS promove espaços de troca, reflexão e construção coletiva, possibilitando a **coletivização das demandas** e o fortalecimento dos vínculos comunitários. A escuta das famílias tem evidenciado a centralidade da **insegurança alimentar**, expressa na recorrente busca por cestas básicas e benefícios eventuais, o que reafirma o papel do CRAS como porta de entrada da proteção social básica.

Nesse contexto, a atuação do CRAS deve ser orientada pelas **perguntas norteadoras**, que subsidiam a compreensão das trajetórias familiares, dos fatores geradores de vulnerabilidade e das potencialidades existentes. Essas questões orientam a construção do diagnóstico social e a definição das estratégias de acompanhamento no âmbito do PAIF.

Na **Trilha da Proteção**, o CRAS atua de forma articulada e sistemática, envolvendo: identificação e/ou listagem das famílias elegíveis; realização de busca ativa, especialmente nos territórios com maior incidência de vulnerabilidade; aplicação da **Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)**; inclusão das famílias em serviços, programas e benefícios socioassistenciais; acompanhamento familiar continuado; e encaminhamentos intersetoriais, quando necessários. Destaca-se a importância da **reaproximação de famílias já identificadas**, garantindo a continuidade do acompanhamento e evitando desproteções decorrentes de descontinuidades no atendimento.

O diferencial da **Trilha de Proteção Social e de Superação da Pobreza** reside

na articulação entre respostas imediatas às situações de insegurança alimentar e estratégias estruturantes voltadas à superação das vulnerabilidades, considerando os impedimentos ao acesso ao mercado formal de trabalho, à inclusão produtiva e à geração de renda. Esses impedimentos, frequentemente, estão relacionados às **demandas de cuidado** de membros da família, como crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou em situação de adoecimento, aspecto que deve ser considerado no diagnóstico social e no planejamento das intervenções.

O **Plano de Acompanhamento Familiar**, enquanto instrumental do PAIF, constitui ferramenta fundamental para a organização das ações do CRAS, permitindo o registro das demandas, dos encaminhamentos realizados, das metas pactuadas com as famílias e dos avanços alcançados ao longo do acompanhamento. Esse instrumento reforça a intencionalidade do trabalho social e contribui para a produção de mudanças efetivas nas condições de vida das famílias.

Por fim, destaca-se a relação intrínseca entre **insegurança alimentar, vulnerabilidade e risco social**, exigindo respostas integradas, continuadas e territorializadas. A atuação do CRAS no Programa SuperAção SP, ancorada no TSFT, na intersectorialidade e no acompanhamento familiar, deve se organizar de modo a fortalecer as capacidades das famílias, ampliar o acesso a direitos e promover condições para o alcance da autonomia, respeitando os tempos, trajetórias e singularidades de cada núcleo familiar.

“Atuar a partir de ações coletivas produz resultados na forma como as famílias se veem, podendo se reconhecer como sujeitos de direitos, e ampliando sua autonomia e capacidade de atuação na comunidade. Tais ações contribuem para a autonomia e protagonismo das famílias, para o fortalecimento do tecido comunitário e para o adensamento das redes nos territórios, o que tem efeitos protetivos sobre as famílias” (MDS, 2025. p. 39).

6. A Busca Ativa no SUAS e seus principais instrumentos

6.1 Conceito de Busca Ativa

A busca ativa é uma ação intencional, planejada e continuada, voltada à identificação e à inclusão de famílias e indivíduos que, por múltiplas razões, não acessam ou estão afastados da rede de proteção social. Não se resume a “encontrar famílias”, mas implica torná-las efetivamente sujeitos de direitos, compreender as formas de invisibilidade social e recriar vínculos de confiança entre o Estado e a população em vulnerabilidade.

Conceitualmente, a busca ativa parte do princípio de que a proteção social é

um dever do Estado, e que, portanto, o SUAS deve agir proativamente para localizar e acolher famílias em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e outras expressões da questão social. Seu fundamento normativo é o direito à proteção e à dignidade humana; seu fundamento técnico é o diagnóstico socioterritorial, produzido e atualizado pela Vigilância Socioassistencial; e seu fundamento político é o compromisso com a universalização do acesso e a equidade na oferta dos serviços.

No âmbito do Programa SuperAção SP, na Trilha de Proteção Social, a busca ativa se concretiza como ponte entre a informação e a proteção social, articulando dados e território, registros e relações humanas.

6.2 Relação de famílias elegíveis, disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

A operacionalização da Trilha de Proteção Social tem início com a disponibilização, pela SEDS, de uma relação orientadora de famílias elegíveis, elaborada a partir do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e dos critérios definidos pela Resolução SEDS nº 32/2025.

Essa relação tem caráter orientador, servindo como instrumento técnico de apoio ao planejamento local e à organização das ações de busca ativa, cabendo à gestão municipal analisar, validar e complementar as informações conforme o conhecimento do território.

6.3 O Papel da Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial, enquanto função da gestão do SUAS, exerce papel central na produção, sistematização e análise de informações sobre vulnerabilidades, riscos e desproteções sociais. No contexto do Programa SuperAção SP, seus produtos — elaborados a partir de bases como o Cadastro Único, o SIGMA e demais sistemas de informação — subsidiam não apenas a busca ativa e o acompanhamento das famílias, mas também as decisões de gestão relativas à priorização territorial, ao reordenamento de serviços, à expansão da rede socioassistencial e à pactuação de estratégias intersetoriais.

6.4 Atuação das equipes do CRAS para identificação das famílias

As equipes de referência do CRAS, em articulação com a Vigilância

Socioassistencial, devem planejar e executar a busca ativa observando os seguintes princípios e diretrizes:

1. Planejamento territorializado – definição de áreas prioritárias, com base no diagnóstico socioterritorial, nas vulnerabilidades identificadas e nos territórios definidos para a atuação do Programa SuperAção SP;
2. Reconhecimento das diversidades – consideração das diferenças culturais, de gênero, raça, ciclo de vida e modos de organização familiar;
3. Registro e sistematização – todos os contatos, visitas e acolhimentos devem ser registrados no Prontuário SUAS e no SIGMA, garantindo rastreabilidade e análise dos resultados;
4. Articulação intersetorial – a busca ativa identifica demandas de diferentes políticas públicas e instituições locais (saúde, educação, habitação, trabalho, sociedade civil) e deve fortalecer a implantação e/ou integração de respostas e fluxos.

O ponto de partida é a delimitação de áreas e roteiros de atuação, processo que traduz o diagnóstico socioterritorial em planejamento. Com base nas informações sistematizadas pela Vigilância Socioassistencial, nas análises do CadÚnico e na escuta cotidiana das dinâmicas comunitárias, as equipes do CRAS definem os territórios prioritários para intervenção — aqueles onde se concentram as situações de pobreza extrema, insegurança alimentar, ausência de vínculos institucionais e desproteção social. Esse mapeamento permite traçar roteiros de campo, que orientam a organização das visitas, asseguram o alcance das áreas mais vulneráveis e evitam sobreposição de esforços entre unidades. A delimitação territorial não é um exercício burocrático, mas uma forma de materializar o princípio da territorialização, permitindo que o trabalho social se enraíze nas realidades locais e reconheça a singularidade de cada comunidade.

Realizado o planejamento, a equipe do CRAS inicia as visitas domiciliares e comunitárias, que constituem a principal estratégia de aproximação e escuta das famílias. A visita deve ser conduzida com abordagem ética, respeitosa e não invasiva, reconhecendo a casa e o território como espaços de vida e identidade das pessoas. É fundamental que o profissional se coloque em posição de escuta e diálogo, evitando posturas fiscalizatórias, e compreendendo que a presença do Estado, nesses contextos, tem sentido reparador e protetivo. As visitas devem favorecer a construção de vínculos de confiança, que são a base do acompanhamento familiar. Da mesma forma, as ações comunitárias — rodas de conversa, mobilizações e atendimentos em espaços cedidos por atores locais ou outras políticas públicas — ampliam o alcance do CRAS,

aproximando o serviço das realidades cotidianas da forma como elas se manifestam em sua complexidade.

Durante o processo de campo, a equipe realiza a atualização cadastral das famílias no CadÚnico, etapa indispensável para garantir a integração das informações e o acesso a políticas públicas. Ao mesmo tempo, todos os dados coletados — condições de moradia, composição familiar, presença de renda, demandas e encaminhamentos — devem ser registrados de maneira qualificada no SIGMA, o sistema estadual de informação e monitoramento do Programa SuperAção SP. O registro técnico não é mero procedimento administrativo: ele é a tradução da intervenção em evidência, permitindo o acompanhamento das famílias, o monitoramento das metas e a construção de indicadores que refletem a efetividade da política pública.

O momento da visita é também o espaço privilegiado para o acolhimento e a escuta qualificada. Trata-se de um ato de encontro entre o Estado e a família, pautado pelo reconhecimento de suas trajetórias e potencialidades. A equipe deve acolher as narrativas das pessoas, compreender suas estratégias de sobrevivência, identificar as demandas explícitas e latentes e oferecer orientações sobre direitos, benefícios e serviços disponíveis no território. O acolhimento requer sensibilidade para perceber dimensões simbólicas e emocionais das experiências de vulnerabilidade, e traduzir essa compreensão em encaminhamentos concretos — seja para o PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os benefícios eventuais, ou serviços de outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação e trabalho. O importante é que cada contato estabeleça uma porta de entrada efetiva para a rede de proteção social, reforçando o caráter público, universal e contínuo da assistência social.

Por fim, todas as informações e percepções produzidas nas ações de campo devem ser retroalimentadas à Vigilância Socioassistencial, que tem a função de sistematizar e analisar os dados para qualificar o diagnóstico socioterritorial. Essa troca constante entre a prática dos CRAS e a leitura da Vigilância constitui um ciclo virtuoso de gestão, em que a informação não se limita ao registro, mas retorna às equipes sob a forma de conhecimento e orientação estratégica. A Vigilância, ao incorporar as evidências do campo às análises quantitativas, aprimora os mapas de vulnerabilidade e os instrumentos de planejamento, enquanto os CRAS utilizam esses insumos para redefinir prioridades, ajustar rotas e aperfeiçoar as estratégias de atendimento.

Ao qualificar a busca ativa como dimensão permanente da Proteção Social Básica, o Programa reafirma o papel do CRAS como porta de entrada do SUAS e núcleo articulador da rede de proteção social. Desse modo, a busca ativa é o elo entre

a Vigilância Socioassistencial e o PAIF, entre a informação e a ação, entre o diagnóstico e a proteção social.

7. A Aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)

A Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) é o instrumento oficial para aferir a percepção de insegurança alimentar nos domicílios acompanhados. A aplicação é de responsabilidade das equipes de referência do CRAS (PAIF), preferencialmente no contexto da visita domiciliar ou do atendimento presencial, assegurando sigilo, ética, consentimento e sensibilidade.

A periodicidade mínima é de 06 em 06 meses, com reaplicação em caso de mudança relevante na composição familiar, renda, condições de moradia ou alimentação, bem como antes de prorrogações do benefício. Os resultados devem ser lançados no SIGMA, subsidiando a decisão sobre concessão e manutenção do Auxílio de Proteção e outras providências (benefícios eventuais, restaurantes populares, cozinhas solidárias etc.).

O Auxílio de Proteção Social é transferência temporária de caráter assistencial vinculada à Trilha de Proteção Social, destinada a mitigar situações de insegurança alimentar e vulnerabilidade extrema. O valor de referência é de 1/12 (um doze avos) do salário-mínimo paulista vigente, por membro da família. O período de concessão é de 12 (doze) meses, prorrogável mediante reavaliação técnica com base no acompanhamento do PAIF e na EBIA.

A concessão pressupõe: (i) família validada no SIGMA; (ii) aplicação da EBIA com registro; (iii) vinculação ao acompanhamento pelo PAIF (e PAEFI quando necessário). O benefício não substitui outras provisões socioassistenciais, complementa o cuidado e apoia a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Após a validação municipal e a homologação no SIGMA, a SEDS processará a folha de pagamento do Auxílio de Proteção e realizará a transferência direta ao(à) responsável familiar, por meio de instituição financeira contratada.

- Quem paga: a SEDS, com recursos do FEAS; não há pagamento municipal.
- Como é feito o pagamento: crédito mensal em conta social vinculada ao responsável familiar cadastrado na base do Programa.
- Início do recebimento: no mês subsequente ao preenchimento do EBIA para os casos classificados como insegurança alimentar grave.

Cabe às equipes municipais acompanhar os efeitos do auxílio sobre as condições de vida, registrar condicionalidades socioassistenciais (vínculo, presença, participação em atendimentos/oficinas) e reavaliar a situação para manutenção ou conclusão do benefício, sempre em diálogo com a família.

O benefício tem duração inicial de até 12 meses. A prorrogação poderá ocorrer quando persistirem barreiras objetivas ao acesso à alimentação adequada e à proteção social, evidenciadas pela EBIA, pelo diagnóstico social e pela trajetória de acompanhamento.

A conclusão do benefício ocorre por: (i) melhora sustentada das condições de segurança alimentar e de proteção social; (ii) mudança de território (com devida transferência do acompanhamento); (iii) não localização reiterada após busca ativa qualificada; (iv) solicitação da família; (v) encerramento do Programa. Famílias com mudança de perfil (ex.: ampliação do potencial de inclusão produtiva) poderão transitar para a Trilha de Superação da Pobreza, preservando a integralidade do cuidado e a memória de acompanhamento no SIGMA.

O SIGMA é o sistema oficial de registro, gestão e monitoramento do Programa SuperAção SP. Devem ser registrados: validação e priorização das famílias; planos e atendimentos do PAIF; visitas domiciliares; resultados da EBIA; concessões, prorrogações e conclusões do Auxílio; encaminhamentos intersetoriais; participações em ações do território; e resultados do acompanhamento. A tempestividade e qualidade do registro são condições para transparência, prestação de contas e aprimoramento da gestão.

8. Resultados Esperados

No âmbito do **Programa SuperAção SP**, a **Trilha de Proteção Social** se configura como eixo estruturante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, com ênfase na ampliação do acesso à proteção social básica, no fortalecimento da rede socioassistencial e na redução das situações de insegurança alimentar. Os resultados esperados nessa trilha expressam avanços tanto na ampliação da cobertura quanto na qualificação das ofertas, assegurando respostas mais integradas, territorializadas e efetivas às necessidades das famílias.

Espera-se, primeiramente, o aumento do **número de famílias incluídas e acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, com priorização daquelas em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade socioeconômica e demandas por cuidado. A ampliação do acompanhamento familiar

fortalece a função protetiva das famílias, qualifica a identificação de riscos e previne o agravamento das situações de desproteção social.

De forma complementar, projeta-se o **aumento do número de famílias inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SND)**, ampliando as respostas voltadas à convivência comunitária, ao apoio às famílias cuidadoras e à prevenção de isolamento social, negligência e violação de direitos. Essas ofertas contribuem para a redução da sobrecarga familiar e para o fortalecimento das redes de apoio no território.

Outro resultado esperado refere-se à **ampliação do número de CRAS, serviços e ofertas socioassistenciais**, especialmente em territórios com maior incidência de vulnerabilidade social. A expansão física e territorial da rede socioassistencial contribui para reduzir desigualdades no acesso à proteção social e assegurar maior proximidade dos serviços às famílias que deles necessitam.

Associada a essa expansão, espera-se o **aumento da cobertura da rede de proteção social**, garantindo que um maior contingente de famílias seja alcançado pelas ações do Programa SuperAção SP. A ampliação da cobertura fortalece a capilaridade da política pública e assegura respostas mais tempestivas e preventivas às situações de risco e vulnerabilidade social.

A **adequação da estrutura física e da composição das equipes dos CRAS já implantados**, conforme parâmetros do ID CRAS, constitui resultado fundamental para a melhoria da qualidade dos atendimentos. A qualificação dos espaços físicos, aliada ao fortalecimento das equipes técnicas e administrativas, impacta diretamente a capacidade de oferta de serviços continuados, o acompanhamento familiar e o desenvolvimento de ações territoriais e intersetoriais.

No campo da **qualificação das ofertas socioassistenciais**, a Trilha de Proteção Social busca fortalecer metodologias de trabalho, aprimorar processos de gestão e acompanhamento, e promover a formação continuada das equipes. Esse conjunto de ações contribui para tornar os serviços mais resolutivos, alinhados às normativas do SUAS e sensíveis às especificidades dos territórios e das famílias atendidas.

A estruturação e **fortalecimento da Vigilância Socioassistencial** constitui outro resultado estratégico esperado, possibilitando a produção, sistematização e análise de informações sobre vulnerabilidades, riscos, demandas e ofertas nos territórios. A vigilância qualificada subsidia o planejamento das ações do Programa SuperAção SP, a identificação de vazios socioassistenciais e o monitoramento dos impactos da Trilha de Proteção Social.

Destaca-se, ainda, o **fortalecimento da Política de Segurança Alimentar**, por meio da articulação entre assistência social, políticas de abastecimento, programas de transferência de renda e ações de enfrentamento à insegurança alimentar. A integração dessas iniciativas amplia a capacidade de resposta do Estado e potencializa os efeitos das ações da Trilha de Proteção Social, do Programa.

Como resultado e transversal, espera-se a **redução do número de famílias em situação de insegurança alimentar**, especialmente aquelas em condição de insegurança grave. A ampliação do acesso a serviços, benefícios e ações estruturantes, aliada ao acompanhamento familiar e à articulação intersetorial, contribui para a promoção de maior autonomia, dignidade e proteção social das famílias atendidas pelo Programa SuperAção SP.

- Aumento do número de famílias incluídas no PAIF, SCFV, Serviço no Domicílio;
- Ampliação do número de CRAS, serviços e ofertas socioassistenciais
- Aumento da cobertura da rede de proteção social;
- Adequação da estrutura física e composição de equipes dos CRAS já implantados (ID CRAS);
- Qualificação das ofertas socioassistenciais;
- Estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar;
- Redução do número de famílias em insegurança alimentar;

9. Conclusão

A ampliação da presença do poder público nos territórios em situação de vulnerabilidade, por meio das ações do **Programa SuperAção SP**, constitui estratégia fundamental para a produção de transformações **significativas, sustentáveis e perenes** nas condições de vida das famílias. Ao fortalecer a atuação territorializada e intersetorial, o programa reafirma o papel do Estado na garantia de direitos e na redução das desigualdades sociais, contribuindo para a consolidação de respostas estruturantes no enfrentamento das vulnerabilidades.

Esta Nota Técnica tem como objetivo apoiar a atuação dos trabalhadores da **Política de Assistência Social**, oferecendo orientações técnicas que evidenciam a **convergência entre os objetivos do Programa SuperAção SP e os princípios,**

diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ao articular o programa às ofertas da Proteção Social Básica, especialmente no âmbito do CRAS, a NT reforça a centralidade do trabalho social com famílias e territórios como eixo estruturante das intervenções.

Destaca-se, nesse processo, o **fortalecimento da autonomia da gestão municipal** para reorganizar, expandir e qualificar a rede socioassistencial, a partir da **escuta das famílias**, do **diagnóstico socioterritorial** e da utilização estratégica dos **recursos financeiros, diretrizes e normativas** do Programa SuperAção SP. Essa autonomia, exercida em consonância com os marcos do SUAS, permite que as respostas sejam ajustadas às realidades locais, respeitando as diversidades e as características específicas de cada território.

O reconhecimento e a valorização das **diversidades territoriais, culturais e sociais** são condições essenciais para a efetividade das ações, orientando estratégias de mobilização que promovam a **inclusão e a permanência das famílias nos serviços socioassistenciais**. Ao garantir o acesso à convivência protegida, aos serviços continuados e ao acompanhamento familiar, o Programa Superação contribui para o fortalecimento de vínculos, a ampliação do acesso a direitos e a construção de trajetórias de maior autonomia.

A efetividade do Programa Superação está diretamente relacionada à **intencionalidade das ações, ao planejamento qualificado e ao acompanhamento sistemático do processo de implementação**, assegurando coerência entre objetivos, estratégias e resultados esperados. Nesse sentido, a atuação articulada entre gestão, equipes técnicas e rede socioassistencial amplia a capacidade de produzir impactos positivos e duradouros nos territórios.

Por fim, ao fortalecer a proteção social, ampliar o acesso a direitos e promover o desenvolvimento regional e territorial, o Programa Superação contribui para a construção de um **novo patamar de cidadania**, no qual as famílias deixam de ser apenas destinatárias de políticas públicas para se tornarem sujeitos de direitos, protagonistas de suas trajetórias e partícipes do desenvolvimento social dos territórios onde vivem.

**Coordenadoria de Proteção Social Básica
Coordenadoria de Gestão do SUAS
Diretoria de Assistência Social**

Referências

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993* (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS). Diário Oficial da União, 7 dez. 1993. Disponível em: Planalto.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Orientações Técnicas sobre o PAIF* (Caderno). Brasília: MDS/SNAS, 2012 (v.1 ou v.2 conforme a edição utilizada). Disponível em: PDF no portal do MDS.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)* — Resolução CNAS nº 145, de 15 out. 2004. Brasília: CNAS / MDS, 2004. Disponível em: versão oficial (PDF).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF: Trilha para o contexto da Insegurança Alimentar e Nutricional. Brasília: MDS, 2025.

SÃO PAULO (Estado). *Lei nº 18.176, de 8 de julho de 2025*. Institui o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado, 8 jul. 2025. Disponível em: (uso recomendado: link oficial do Legislativo ou DO).

SÃO PAULO (Estado). *Decreto nº 69.762, de 4 de agosto de 2025*. Regulamenta a Lei nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que institui o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado, 4 ago. 2025. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/...>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Desenvolvimento Social. *Resolução SEDS nº 32, de 2025*. Regulamenta a execução do Programa SuperAção SP. Publicação da SEDS, 2025. Disponível em: página da SEDS / comunicado oficial.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Desenvolvimento Social. *Resolução SEDS nº 50, de 2025*. Regulamenta a execução do Programa SuperAção SP. Publicação da SEDS, 2025. Disponível em: página da SEDS / comunicado oficial.